



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

Exercício: 2024

PUBLICADO NO JORNAL:

*Triluna do Norte* nº 9.737

Em 04/04/2024

Folha nº 34

VISTO DO DEPARTAMENTO

Lei nº 2.357/2024

**Sumula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 85.806,62 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

**Suplementação**

|                           |                                                                              |           |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |           |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente                     |           |
| 05.003.08.243.0014.6.077. | Apoio e Fortalecimento Intersetorial as Famílias - Delib. 47/2022 - CEDCA/PR |           |
| 1 - 3.3.90.30.00.00       | 33879 MATERIAL DE CONSUMO                                                    | 22.786,62 |
| 2 - 4.4.90.52.00.00       | 33879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     | 13.020,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE    |           |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE AGRICULTURA                                                       |           |
| 08.001.20.608.0009.2.087. | CONTRIBUIÇÃO A COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO           |           |
| 3 - 3.3.50.41.00.00       | 03000 CONTRIBUIÇÕES                                                          | 50.000,00 |

**Total Suplementação: 85.806,62**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes 0.3.000 (Recursos Ordinários Livres) e 3.3.879 (Transferências – ECA/FMDCA), de acordo com o Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLMI**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLMI  
do Paraná, em 03/04/2024.



---

**MOACYR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**